

Secretaria Legislativa

De: DE JACAREI <DEJAC@educacao.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 15:54
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Resposta do requerimento nº24/2022
Anexos: SP Sem Papel - Documento.pdf

Boa tarde!

Encaminhamos resposta do Requerimento nº24/2022

Atenciosamente

Rosimeire Maria da Silva Ribeiro



Secretaria da
Educação

Assessoria de Gabinete

Diretoria de Ensino da Região de Jacareí
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

dejac@educacao.sp.gov.br | 12 3954-2644
Rua Santa Rosa, 51 Centro

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Protocolo e Expedição

Expediente de atendimento
SEDUC-EXP-2022/96289

Data de Produção	17/02/2022
-------------------------	------------

Interessado	CM de Jacareí
Assunto	Of 24-2022-CMJ-SecLeg- CM de Jacareí enc. cópia de Requerimento nº 24-2022- Ver. Maria Amélia-Sol. Atenção ao problema que pais e mães estão enfrentando em Jacareí ref. á matrículas para o Ens. Fund.
Número de Referência	Of 24-2022-CMJ-SecLeg-

Claudete Fernandes Rodrigues
Assessor II
Núcleo de Protocolo e Expedição



SEDUCEXP202296289A

<i>Classif. documental</i>	006.01.10.004
----------------------------	---------------





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE RC

Ofício nº 24/2022-CMJ-SecLeg

Jacareí, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação
Praça da República, 53, Centro
CEP 01045-903 – São Paulo / SP



Ref.: Requerimento nº 24/2022, de autoria da Vereadora Maria Amélia.

Senhor Secretário,

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, o Vereador Paulo Ferreira da Silva, encaminho cópia do requerimento supramencionado.

Para futuros contatos solicito a indicação de um endereço eletrônico, bem como eventuais respostas poderão ser encaminhadas para o e-mail legislativo@jacarei.sp.leg.br.

Por fim, agradeço pela atenção que haverá de ser conferida à demanda da Edilidade.

Respeitosamente,


Anderson Vieira Bastos
Secretário-Diretor Administrativo
Secretaria Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE WS

Tramitado em Sessão	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	
<input type="checkbox"/> Rejeitado	

REQUERIMENTO Nº 24/2022

Assunto: Ao Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Senhor Rossieli Soares da Silva, e à Dirigente Regional de Ensino de Jacareí, Senhora Thaianne Margarida Santiago Bernardino, solicitando especial atenção com relação ao problema que pais e mães estão enfrentando na cidade de Jacareí com relação às matrículas para o Ensino Fundamental II.

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Senhor Rossieli Soares da Silva, e à Dirigente Regional de Ensino de Jacareí, Senhora Thaianne Margarida Santiago Bernardino, solicitando especial atenção com relação ao problema que pais e mães estão enfrentando na cidade de Jacareí com relação às matrículas para o Ensino Fundamental II.

Temos recebido inúmeras reclamações de pais e mães que alegam que as crianças estão sendo matriculadas em escolas distantes de suas residências. Lembramos que, de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, os estudantes têm o direito de frequentar estabelecimento próximo a sua residência. Inclusive, é garantido ao aluno o direito à matrícula em estabelecimento no qual já estava ambientado.

Sabemos que o sistema considera a distância entre a casa e a unidade escolar e a disponibilidade das escolas mais próximas da residência. No entanto, acreditamos que devem estar ocorrendo alguns erros de compatibilização, que devem ser corrigidos, sem prejuízo às crianças.

Como representantes da população na Câmara Municipal, solicitamos, portanto, que a situação de pais e mães seja averiguada para que possam migrar as matrículas para estabelecimentos mais próximos de suas residências. Tal medida, temos certeza, beneficiará e facilitará o dia a dia de inúmeras famílias.

Assim sendo, mui respeitosamente recorreremos à compreensão e aos préstimos de Vossas Senhorias e, antecipando agradecimento pela atenção dispensada, subscrevemos.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA
 Vereadora - PSDB

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CENTRO - JACAREÍ / SP - CEP: 12327-901 - TEL.: (12) 3955-2200 - WWW.JACAREI.SP.LEG.BR





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12327-901 - TEL.: (12) 3955-2200 - FAX: (12) 3951-7808
www.jacarei.sp.leg.br



A Sua Excelência, o Senhor
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação
Praça da República, 53, Centro
CEP 01045-903 – São Paulo / SP

11 FEV 2022

BR 70748794 4 BR



SEDUCCAP2022213252A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: CM de Jacareí enc. cópia de Requerimento nº 24-2022- Ver. Maria Amélia- Sol. Atenção ao problema ref. às matrículas para o Ensino Fundamental.

Número de referência: Of 24/2022-CMJ-SecLeg

Encaminhe-se à Diretoria de Ensino Região Jacareí para manifestação.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

Vera Lucia Martins Sette
Técnico Master III
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino Jacareí

OFÍCIO

Número de Referência: 069/2022

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí/SP - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 24/2022

A Dirigente Regional de Ensino de Jacareí no uso de suas atribuições informa que o setor responsável pelas matrículas desta Diretoria de Ensino - CIE/NRM - desde agosto/21 orienta e articula com a Secretaria Municipal de Educação de Jacareí para que junto aos responsáveis dos 5º anos (2021) realizassem as pesquisas de interesse para escolas PEI (Programa Ensino Integral) e /ou regular, onde se definem, com estes resultados, as formações de classes nas escolas, de acordo com as indicações dos responsáveis e georreferenciamento.

Importante que estes dados estejam fidedignos no sistema para que a compatibilização ocorra mais assertivamente possível.

Em várias ocasiões detecta-se que estes resultados não estavam de acordo com a realidade de residência/localização do aluno, mas conforme as famílias se manifestam, através da Unidade Escolar ou da Diretoria de Ensino, está ocorrendo essas correções, logrando êxito em muitos casos ou ainda mediante situação de necessidade do transporte atende-se conforme a Resolução SE 27/2011.

No intuito em ter esclarecido o solicitado, envio protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jacareí, 21 de fevereiro de 2022.

Thaianne Margarida Santiago Bernardino
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Jacareí

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado com senha por THAIANNE MARGARIDA SANTIAGO BERNARDINO - 21/02/2022 às 17:03:42.
Documento Nº: 35302502-9707 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35302502-9707>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por ROSIMEIRE MARIA DA SILVA RIBEIRO - Professor Educação Básica II / NA/JAC - 25/02/2022 às 09:37:48.
Documento Nº: 35641757-7843 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35641757-7843>